



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1451 DE 09 DE ABRIL 2015.

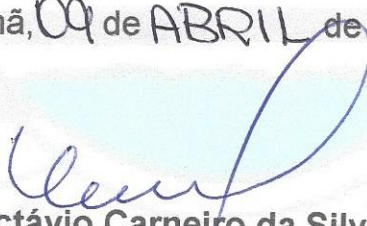
Dispõe sobre denominação da Rua Projetada E no Conjunto Habitacional Luiz Gonzaga Lemos.

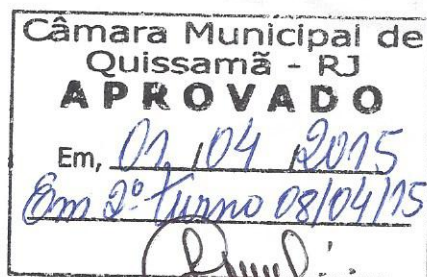
O Prefeito Municipal de Quissamã, faz saber que a Câmara Municipal de Quissamã aprovou e eu sanciono sanciona a seguinte Lei:

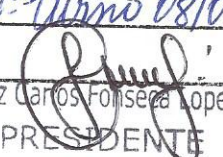
Art. 1º- Fica denominada "Rua Francisco José de Carvalho" a Rua Projetada E do Conjunto Habitacional Luiz Gonzaga Lemos, que se inicia na Rua Projetada B, e termina na Rua Projetada C, no mesmo conjunto habitacional, neste município de Quissamã-RJ.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Quissamã, 09 de ABRIL de 2015.


Octávio Carneiro da Silva
Prefeito




Luiz Carlos Fonseca Lopes
PRESIDENTE

